



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.447, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.-

Declara de utilidade pública área de terreno destinada aos fins do disposto nas letras "i" e "n", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941.-

JOSÉ SANTIILI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto nas letras "i" e "n", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno, abaixo descrita, para os fins do disposto nas letras "i" e "n", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, a saber:

"Inicia no ponto "A", situado na divisa de propriedade de Harry Holzhausen com o início da Rua Rio Claro; segue pelo alinhamento predial da Rua Rio Claro, na distância de 170,00 metros, até o ponto "B", situado na esquina com a Rua Monte Azul; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Monte Azul, na distância de 254,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 16,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em retas, na distância de 26,00 metros, até o ponto "E", situado no alinhamento predial da Rua Avaré; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Avaré, na distância de 26,00 metros, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à esquerda e segue



Prefeitura Municipal de Assis

0275

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.447, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.- 2 -

em reta, na distância de 302,00 metros, confrontando parcialmente com propriedade da Caixa Econômica Federal até o ponto "G", situado no alinhamento predial da Avenida Getúlio Vargas; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Getúlio Vargas, na distância de 16,00 metros, até o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 225,00 metros, confrontando com propriedade de Antonio Rabelo de Oliveira, até o ponto "I"; deste ponto, deflete à esquerda e segue na distância de 30,00 metros, até o ponto "J"; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 30,00 metros, até o ponto "K"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 30,00 metros, até o ponto "L"; confrontando do ponto "I" ao ponto "L", com propriedade de Antonio Rabelo de Oliveira; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 216,00 metros confrontando com propriedades de Antonio Rabelo de Oliveira e Harry Holzhausen, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro de 73.433,00 m² (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados), contendo várias benfeitorias na área; terreno este que consta pertencer a Fábio Ribeiro Borges do Canto e outros."

Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior está descrita no desenho nº 0050, do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.



276

Prefeitura Municipal de Assis

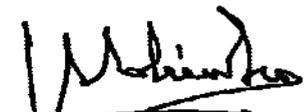
SABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.447, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.- 3 -

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Dezembro de 1984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLEDES NOBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 10 de Dezembro de 1984.-


EUCLEDES NOBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS²⁷

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL: Próximo a Vila Progresso - Assis
3. ÁREAS: Envolvida $54.600,00 \text{ m}^2 + 18.824,00 \text{ m}^2$ de Ruas =
= $73.433,00 \text{ m}^2$
4. PROPRIETÁRIOS: FÁBIO RIBEIRO BORGES DO CANTO E OUTROS
5. DESCRIÇÃO:

Inicia no ponto "A", situado na divisa de propriedade de Harry Holzhausen com o início da Rua Rio Claro; segue pelo alinhamento predial da Rua Rio Claro, na distância de 170,00 metros, até o ponto "B", situado na esquina com a Rua Monte Azul; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Monte Azul, na distância de 254,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 16,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 26,00 metros, até o ponto "E", situado no alinhamento predial da Rua Avaré; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Avaré, na distância de 26,00 metros, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 302,00 metros, confrontando parcialmente com propriedade da Caixa Econômica Federal, até o ponto "G", situado no alinhamento predial da Avenida Getúlio Vargas; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Getúlio Vargas, na distância de 16,00 metros, até o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 225,00



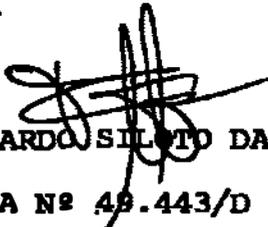
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

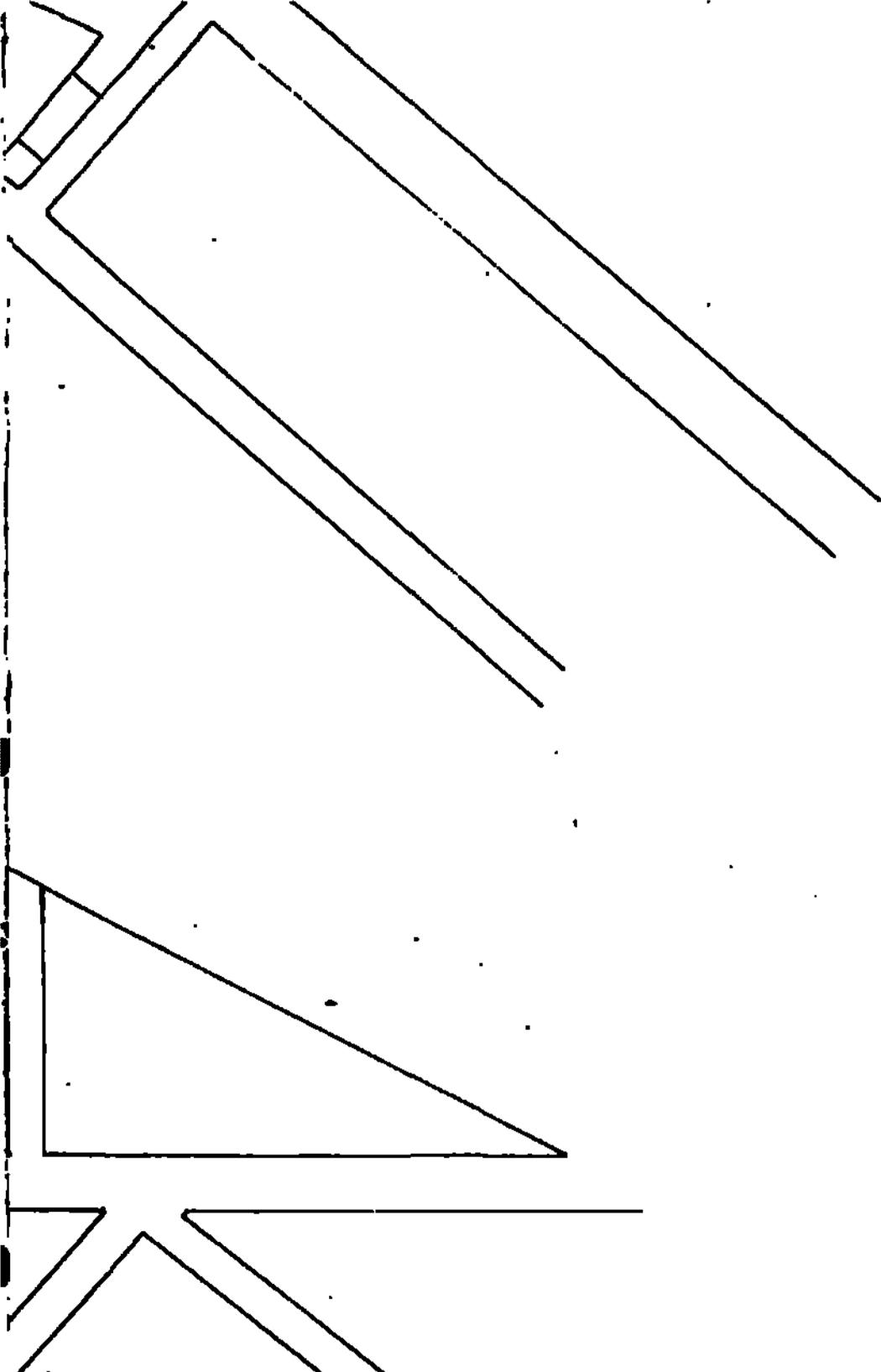
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS-SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

.....2.....
metros, confrontando com propriedade de Antonio Rabelo de Oliveira, até o ponto "I"; deste ponto, deflete à esquerda e segue na distância de 30,00 metros, até o ponto "J"; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 30,00 metros, até o ponto "K"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 30,00 metros, até o ponto "L"; confrontando do ponto I ao ponto L, com propriedade de Antonio Rabelo de Oliveira; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 216,00 metros confrontando com propriedades de Antonio Rabelo de Oliveira e Harry Holzhausen, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro de 73.433,00 m², contendo várias benfeitorias na área.

Planejamento, em 19 de Setembro de 1.984


ARQ^º RICARDO SILVEIRA DA SILVA
CREA Nº 49.443/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO: ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
LOCAL: PRÓXIMO A VILA PROGRESSO

ÁREAS - ENVOLVIDA 54.609,00m² + 18.824,00 DE RUAS = 73433,00m²
PROPRIETÁRIOS - FÁBIO RIBEIRO BORGES DO CANTO E OUTROS.

ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA SP 49.443/D

01

19/11/84	1:2.000	SERGIO A.	JOSE SANTILLI SOBRINHO	0050
DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO